



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 09/2025/DEPPI/IFAP

CHAMADA PÚBLICA PARA O CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS PÚBLICOS “CONCURSEIROS COMUNITÁRIOS”

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, Campus Laranjal do Jarí, através do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, com vistas a preencher as vagas para o Projeto de Curso de Extensão “Concurseiros Comunitários”, coordenado pelos Professores José Wladimir Barros Ramos e Conceição Nunes de Araújo Ramos.

1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- 1.1 Levar para a comunidade do Município de Laranjal do Jarí, aulas gratuitas preparatórias para Concursos Públicos, dentre eles o Concurso previsto no edital Nº 01/2025, de 01 de setembro de 2025, da Prefeitura municipal de Laranjal do Jari, cargo Assistente Administrativo;
- 1.2 Promover a inclusão, equidade de oportunidades e transformação social por meio da educação e do acesso ao serviço público;
- 1.3 Preparar o(a) candidato(a) de forma sistemática, eficiente e direcionada para a aprovação em concursos públicos e processos seletivos.

2. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

- 2.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas por meio do formulário eletrônico, através do link: <https://forms.gle/sHdwpCBG77s3ePuD9> conforme cronograma do item 4;
- 2.2 Serão ofertadas 120 vagas, divididas em duas modalidades, sendo 60 para o público interno (alunos do IFAP) e 60 para o público externo (comunidade em geral);
- 2.3 Havendo vagas remanescentes em alguma das modalidades, poderão ser remanejadas para a outra.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A inscrição no processo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

3.2 A ordem de classificação dos candidatos inscritos se dará:

3.2.1 Ordem de inscrição no formulário eletrônico;

3.3 Os candidatos não selecionados ficarão na lista de espera (cadastro reserva);

3.4 Os estudantes que contabilizarem **três dias de falta sem justificativa**, perderão a vaga, e será convocado o próximo da lista de espera.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	18/09/2025
Inscrições online	22/09 a 25/09/2025 Abertura do formulário 10 horas do dia 22/09/2025
Homologação das inscrições e 1º Chamada	26/09/2025
Período do Curso	27/09 a 06/12/2025

5 SOBRE O CURSO

5.1 As aulas serão presenciais no IFAP – Campus Laranjal do Jarí, todo sábado, no horário de 14 horas às 17:00 horas;

5.2 Serão aulas com professores do IFAP e professores colaboradores externos;

5.3 Os principais conteúdos abordados no curso serão: Português, Raciocínio Lógico, Arquivologia, Direito Administrativo e Legislação do Sus;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DIREÇÃO GERAL *CAMPUS* LARANJAL DO JARI
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.4 Será aplicado um simulado (próximo a data da prova, com direito a premiação aos três primeiros colocados com as maiores notas);

5.5 Ao final do curso os participantes irão receber um certificado de participação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFAP – *Campus* Laranjal do Jarí, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados e contemplados.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Edital através da página <https://laranjal.ifap.edu.br/index.php/editais>.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) e pela Direção Geral do *Campus* Laranjal do Jarí.

Lucilene Sousa Melo
Diretora-geral do Campus
Portaria nº. 169/2024 – GAB/RE/IFAP

Laranjal do Jari-AP, 18 de setembro de 2025.